

Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO



TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO

DECRETO nº 2.036, de 21 de janeiro de 1.992.

PRORROGA O PRAZO PARA PAGAMENTO DA COTA ÚNICA
DO I.P.T.U., NO PRESENTE EXERCÍCIO.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:-

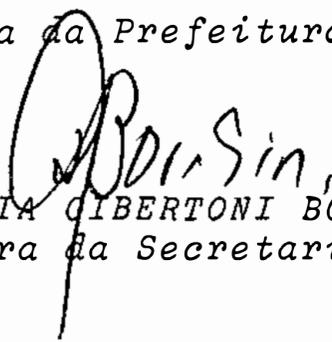
ARTIGO 1º - A cota única do I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano) tem o seu prazo prorrogado até o dia 5 de fevereiro do corrente.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 21 de janeiro de 1.992.


MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


VERA LÚCIA CIBERTONI BOSCHINI
-Diretora da Secretaria-